



TERMO DE CORREIÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

A **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** realizou, nos termos do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, **VISITA DE CORREIÇÃO** no órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

DADOS GERAIS	
Órgão Inspecionado	
Atribuições Do Órgão	
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	
O membro assumiu o órgão em ___/___/___; reside (ou não) na comarca de lotação (caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral); nos últimos 06 meses participou (ou não) de cursos de aperfeiçoamento (caso positivo especificar o curso); exerce (ou não) o magistério (Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo); exerce (ou não) a advocacia; respondeu (ou não) e responde (ou não) a procedimento administrativo disciplinar (Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual); responde (ou não) cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses recebeu (ou não) colaboração; nos últimos 06 meses se afastou (ou não) das atividades (caso positivo, especificar período e motivo); cumpre expediente das _____ às _____.	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	
Estrutura de pessoal no gabinete:	
Estrutura física do gabinete:	
Sistema de arquivos:	
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	
Observações:	



ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Mar 2016	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Feb 2017
1.Saldo do mês anterior												
2.Distribuídos no mês												
3.Devolvidos no mês												
4.Saldo do mês atual												
5.Audiências judiciais/Sessões												
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
Notícias de fato distribuída												
TAC firmado												
Ação Civil Pública Proposta												
Arquivamento sem remessa												
Arquivamento com remessa												
Arquivamento resolutivo com remessa												
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)												
Audiências Extrajudiciais autocompositivas												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											



Ministério Público)	Com vista há mais de 12 meses:	
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	
	Fora do prazo para manifestação:	
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano:	
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Outras atividades de atuação:		
Critério de recebimento de feitos		
Observações:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e		



resumida, sobre essa atuação

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA



* Para efeito desse termo consideram-se casos de alta complexidade aqueles que, em razão de seus múltiplos e interdependentes aspectos, afetem ou possam afetar gravemente direitos fundamentais e exijam, para sua solução, a atuação integrada de mais de um órgão de execução e/ou diferentes ramos do Ministério Público brasileiro.

Nada mais havendo, foi encerrada a presente visita de inspeção.

Cidade/Estado, dia/mês/ano.

Assinatura Nome	Assinatura Nome
Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público	Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público

Instruções para preenchimento do Termo de Inspeção:

- As respostas a todos os questionamentos constantes do termo devem ser inseridas em **texto justificado, fonte Calibri, tamanho 9, sem negrito e sem caixa alta, preferencialmente editado em Microsoft Word**, devendo ser salva no **formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013**, quando editado em LibreOffice ou OpenOffice.

- No preenchimento do termo, os campos em que a informação solicitada não estiver inserida nas atribuições do órgão inspecionado podem ser, desde logo, excluídos da tabela.

- A situação dos procedimentos examinados será regular ou irregular. Em caso de situação irregular, deverá ser especificada a irregularidade no campo "situação detectada", como nos exemplos a seguir: em desacordo com a Resolução 23 do CNMP; sem prorrogação; com prazo excedido; prorrogado fora do prazo; com vista há menos de 30 dias; com vista há mais de 30 dias; com vista há mais de 06 meses; com vista há mais de 12 meses.

Instruções para a equipe de correção (Carta de Brasília, Item 2, Letras k, l, m, p e q):

- 1- Análise consistente das notícias de fato, de modo a ser evitada a instauração de procedimentos ineficientes, inúteis ou a instauração em situações nas quais é visível a inviabilidade da investigação;
- 2- Delimitação do objeto da investigação, com a individualização dos fatos investigados e das demais circunstâncias relevantes, garantindo, assim, a duração razoável da investigação;
- 3- Avaliação contínua da real necessidade de novas diligências e medidas nos procedimentos extrajurisdicionais, justificando, inclusive, a necessidade das novas prorrogações, em especial por ocasião da renovação dos prazos;



- 4- Priorizar a atuação em tutela coletiva, propondo ações individuais em situações absolutamente necessárias, sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários;
- 5- Avaliar se a atuação individual não desestabilizará as políticas públicas sobre a matéria.
- 6- Avaliar a duração razoável do tempo de processos e procedimentos extrajudiciais (Inquéritos civis, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios criminais) bem como observância da correta taxonomia e prazo dos processos e procedimentos